



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

RESOLUÇÃO nº 002 de 17 de dezembro de 1990.

***AUTORIZA REALIZAÇÃO DO NATAL DOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA E DOS VEREADORES.***

RUBEM LAMB, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica vigente, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - As despesas decorrentes da presente resolução, ocorrerão a conta da seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – 3.1.2.0 – Material de consumo.

Art. 2º - O valor a ser gasto será de até 50(cinquenta) VRM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇO DAS ANTAS,
17 de dezembro de 1990.**

Rubem Lamb
Presidente da Câmara de Vereadores